ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº **2.841** De, 13 de Abril de 2010.

DÁ NOME OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Logradouro público sem nome, situado entre as Rua Paraíba quadra 16, lote 01 e a Avenida Deputado Otávio Cabral no Bairro Parque Independência, passa a denominar-se oficialmente: **Rua Manoel Ignácio Dos Reis.**

Art.2º – A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, para tomar as providências necessárias quanto a confecção e instalação de placas denominativas no referido logradouro, e oficiar aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, para atualização cadastral.

Art.3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 30 de Abril 2010

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autor: Silas Cabral